

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

OUTROS

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO TÉCNICO DOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SIAI-DP, RAIS, DIRF E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR DE PESSOAL, ALÉM DE CAPACITAR E TREINAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA AS TAREFAS DE ROTINA, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 - SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos deferidas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declara vencedora a empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40, com o valor mensal estimado no ITEM 01 de R\$ 3.900,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa citada anteriormente, foi declarada HABILITADA e ADJUDICADA, por ter atendido ao Edital.

Angicos/RN, 16 de junho de 2023.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 14388613

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara do Município de Angicos/RN, HOMOLOGA todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO TÉCNICO DOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SIAI-DP, RAIS, DIRF E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR DE PESSOAL, ALÉM DE CAPACITAR E TREINAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA AS TAREFAS DE ROTINA, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ: 10.552.820/0001-40, com o valor mensal estimado no ITEM 01 de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Angicos/RN, 16 de junho de 2023.

CLÓVES TIBURCIO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN

CPF: 298.586.234-53

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 61678858

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
OUTROS

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023 - SRP.

Processo Administrativo nº 37/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ACESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SIAI-DP, RAIS, DIRF E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR DE PESSOAL, ALÉM DE CAPACITAR E TREINAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA AS TAREFAS DE ROTINA, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ANEXOS QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE, CNPJ: 10.552.820/0001-40, para assinar os documentos supracitados, nesta Entidade Municipal (mediante endereço constante no edital e nos autos do processo), podendo ainda, ser enviada por meio eletrônico a critério da interessada. Torna pública ainda, que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Câmara se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Angicos/RN, 16 de junho de 2023.

CLÓVES TIBURCIO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN

CPF: 298.586.234-53

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 50203468

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
ATA

ATA REGISTRO DE PREÇO N 001.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP - CMA/RN

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - CMA/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.531.196/0001-09, com a sede à Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 - Centro - Angicos - RN, CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Presidente da Casa Legislativa, o Sr. Clóves Tibúrcio da Costa, brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrito no CPF sob o nº. 298.586.234-53, portador da Cédula de Identidade nº. 476082 ITEP/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 - SRP - CMA/RN, homologado em 16 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura e eventual Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em Procedimentos Administrativos de Assessoria Técnica dos serviços no setor de Recursos Humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

pagamento, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SIAI-DP, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina, de acordo com termo de referência para atender as demandas da Câmara Municipal de Angicos/RN, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Câmara Municipal de Angicos/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR

Empresa:

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ:

10.552.820/0001-40

Telefone:

(84) 3234-7820

E-mail:

amarildoerocha@gmail.com

Endereço:

RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, Nº 45, SALA 702, CANDELARIA, NATAL/RN - CEP: 59.065-555

Representante:

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

CPF:

405.556.074-53

ITENS REGISTRADOS:

ITEM - DESCRIÇÃO

MARCA

UNID.

VLR. UNIT.

QUANT.

VLR. TOTAL

001 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ACESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SIAI-DP, RAIS, DIRF E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR DE PESSOAL, ALÉM DE CAPACITAR E TREINAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA AS TAREFAS DE ROTINA.

SERVIÇO

MÊS

R\$ 3.900,00

12

R\$ 46.800,00

TOTAL DO ITEM (R\$)

R\$ 46.800,00

TOTAL DO VENCEDOR (R\$)

R\$ 46.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições

ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) prestar o(s) serviço(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;

d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) serviço (s) prestado (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 16/06/2023 e vigorando até o dia 16/06/2023, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM/RN, até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Angicos/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar futuros(as) serviços/aquisições (conforme o caso), sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 - SRP - CMA/RN.

10.3. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 - SRP - CMA/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de

compromisso.

10.7. A cada prestação de serviços, o preço mensal a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 - SRP - CMA/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições/serviços pela Câmara Municipal de Angicos/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Angicos/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal de Angicos/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, a Câmara Municipal de Angicos/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se a Câmara Municipal de Angicos/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Presidente da Câmara Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante

vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Angicos/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Angicos/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da CMA/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 37/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

b) Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 – SRP – CMA/RN e anexos;

Presidente da Câmara Municipal

c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, contendo os preços unitários registrados, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, será publicada na íntegra na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM/RN no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP

Empresa Registrada

CNPJ Nº 10.552.820/0001-40

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 07573285

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Angicos/RN, 16 de junho de 2023.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, CNPJ nº 10.552.820/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SIAI-DP, RAIS, DIRF E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR DE PESSOAL, ALÉM DE CAPACITAR E TREINAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA AS TAREFAS DE ROTINA, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA / Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / Região: 0001 – ANGICOS.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (a contar da data de sua assinatura).

VALOR MENSAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Amarildo Cavalcante Moreira - AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP (CONTRATADA).

Angicos/RN, em 16 de junho de 2023.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 87221171

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 66/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Comparecer ao Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP/RN, para recebimento de RG's confeccionados pela Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 19 de Junho de 2023 a 20 de Junho de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Areia Branca/RN, 16 de Junho de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 05072746

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 67/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca -RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, em observância a Resolução 001/2021- CMAB, de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UM) a RENAN DE LIMA SOUZA, no valor de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participar de uma reunião na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Local de destino: NATAL /RN

Período de afastamento: 19 de Junho de 2023 a 20 de Junho de 2023.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

Areia Branca/RN, 16 de Junho de 2023.

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 40028775

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente
ADM 2023-2024

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 28735530

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2023 - GP (RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 012/2023 - GP

Dispõe sobre a Promulgação da Lei Nº 362/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Paraú, no uso das atribuições constitucionais em consonância com o artigo 56, caput e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO que ocorreu o decurso do prazo de 15 (quinze) dias uteis, para que o Poder Executivo Sancione a Lei aprovada pelo Plenário, Projeto de Lei Nº 001/2023 e a Chefe do Poder Executivo permaneceu inerte a este projeto de Lei encaminhado para a sua Sanção, ocorrerá a SANÇÃO TÁCITA, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica PROMULGADA a seguinte Lei Nº 362/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANA LÚCIA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2023 - GP (RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 013/2023 - GP

Dispõe sobre a Promulgação da Lei Nº 363/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Paraú, no uso das atribuições constitucionais em consonância com o artigo 56, caput e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO que ocorreu o decurso do prazo de 15 (quinze) dias uteis, para que o Poder Executivo Sancione a Lei aprovada pelo Plenário, Projeto de Lei Nº 002/2023 e a Chefe do Poder Executivo permaneceu inerte a este projeto de Lei encaminhado para a sua Sanção, ocorrerá a SANÇÃO TÁCITA, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Fica PROMULGADA a seguinte Lei Nº 363/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANA LÚCIA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 03407640

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

LEI

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

LEI MUNICIPAL DE Nº 362/2023 (RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL DE Nº 362/2023

Estabelece a Política Municipal de Atendimento Integrado a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em consonância com o Artigo 33 (trinta e três) inciso VIII, alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa e na vertente do Artigo 56 (cinquenta e seis), Caput e § 1º da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER QUE: o plenário aprovou, e em razão da ausência da sanção no prazo legal por parte da Prefeita Municipal, fica PROMULGADA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Paraú/RN, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e à lei estadual 15.322/2019.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Município de Paraú:

- I - A intersetorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
- II - A participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- III - a atenção integral às necessidades de saúde objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- IV - O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e disposições da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V - A responsabilidade do poder público municipal quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações;
- VI - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento, na área de

educação, saúde e assistência social;

Art. 3º - O atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:

- I - Saúde;
- II - Educação; e
- III - Assistência Social.

Art. 4º - Compete ao Município garantir e ministrar através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 3º.

Art. 5º - É garantido o acesso integral a ações e serviços de saúde, assistência social e educação, com atenção as peculiaridades do tratamento, incluindo:

I - Atendimento especializado nas seguintes áreas:

- a) neuropsiquiatria;
- b) psiquiatria;
- c) psicologia;
- d) psicopedagogia;
- e) terapia ocupacional
- f) odontologia;
- g) fonoaudiologia;

- h) fisioterapia;
- i) educação física;
- j) natação;
- k) nutricionista;

Parágrafo Único - O atendimento especializado previsto no inciso I deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas independente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 6º - É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:

I - Capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento.

II - Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para o aluno com Transtorno do Espectro Autista, incluído em classe comum do ensino regular.

III - garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos.

IV - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

adultos (EJA) as pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

V- Garantir profissional de apoio escolar aos estudantes com TEA e que necessitam de suporte.

Art. 7º - O gestor escolar da rede municipal de educação, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, sem justificativa legal, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis, inclusive aquelas determinadas na Legislação Federal e Estadual.

Art. 8º - O município se responsabilizará por:

I - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.

II - Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.

III- Garantir o transporte público adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, inclusive através do Passe Livre municipal tanto para o autista como para o seu responsável legal e disponibilizando informação e esclarecimento à profissionais do transporte público municipal;

Art. 9º - O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 10º - No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar entidades e universidades sediadas em seu território visando desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paraú/RN, 15 de junho de 2023

ANA LÚCIA XAVIER

Presidenta - CMP

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 22251456

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

LEI

LEI MUNICIPAL DE Nº 363/2023 (RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL DE Nº 363/2023

Institui no município de Paraú/RN a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em consonância com o Artigo 33 (trinta e três) inciso VIII, alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa e na vertente do Artigo 56 (cinquenta e seis), Caput e § 1º da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER QUE: o plenário aprovou, e em razão da ausência da sanção no prazo legal por parte da Prefeita Municipal, fica PROMULGADA a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no município de Paraú, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!

Paraú/RN, 15 de junho de 2023

ANA LÚCIA XAVIER

Presidenta - CMP

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 75120352

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2023 - QUE TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2023 - CMF

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 022/2023

Tornar sem Efeito a portaria de diária nº 025/2023 -CMF, publicada no Diário da FECAM/RN dia 24/05/2023,

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, o vereador Manoel Pinto Neto no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a concessão da diária por meio da portaria nº 025/2023,

CONSIDERANDO, a publicação da portaria supramencionada no Diário da FECAM/RN em 24/05/2023, por meio da Edição 1656,

CONSIDERANDO, ainda, a desistência da viagem do Vereador Geovani Pereira Cruz à FECAM/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem Efeito a portaria de diária nº 025/2023 - CMF, que concedia uma diária integral ao Vereador Geovani Pereira Cruz para tratar sobre assuntos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Florânia na FECAM/RN, cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 16 de Junho de 2023

Manoel Pinto Neto

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

Presidente da CMF

Dispõe sobre a regulamentação dos dias e horários das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Galinhos/RN e dá outras providências.

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 46663265

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: REGIA DE FÁTIMA CRISANTO DE MORAIS, CNPJ Nº 45.405.085/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas horizontais em alumínio em para os ambientes da sede da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.506,40 (Quinze mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 à 31/12/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ".

DATA: 16 de junho de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Andre Wallace Pinto Cavalcante - Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 25317742

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 003/2023

O presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN, faz saber que: a atual presidência propôs e o plenário aprovou por unanimidade a presente resolução:

Art 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Galinhos/RN, ocorrerão nas quintas-feiras, com início às 16:00h, com duração de 2horas, podendo ser prorrogada por até 1hora a pedido de qualquer vereador, ou por deliberação do presidente.

Art 2º - As sessões ocorridas em outros dias diversos das quintas feiras, serão extraordinárias, salvo se houver adiamento ou antecipação da sessão ordinária já prevista.

Art 3º - Fica estabelecido que: em situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente, as sessões ordinárias também poderão ocorrer de forma remota.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara com 24horas de antecedência.

Art. 4º - A sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitir a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física.

Art 5º - . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revoga-se disposição em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Galinhos/RN, em

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

15 de junho de 2023.

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

PRESIDENTE

MARIA JEANE DA SILVA SALUSTINO

VICE - PRESIDENTE

MARIA VERÔNICA NUNES VALE

PRIMEIRA- SECRETÁRIA

DENISE SILVA DA COSTA

SEGUNDA - SECRETÁRIA

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 74444213

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 017/2023**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guimarães/RN.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TIPO TELEVISORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do **Processo Administrativo 031/2023**, modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 017/2023**, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando a contratação do REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TIPO TELEVISORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Guimarães/RN, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

J V P LOPES LTDA - CNPJ Nº 47.677.561/0001-93.

Publique-se.

Guimarães-RN, data da assinatura eletrônica.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 60168782

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APROVAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo Presidente Sr. DOEL SOARES DA COSTA, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, CONVOCA a população em geral e as entidades representativas do município para Audiência Pública com vistas a discutir do Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024, será realizada na data de 19 de Junho de 2023 (Segunda-feira) às 15:00hs no prédio da Câmara Municipal.

Ipanguaçu/RN, em 12 de Junho de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 18238454

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 008/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, CNPJ:
08.492.795/0001-04

CONTRATADO: MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA, CPF: 673.088.484-34 RG: 001.085.491 -SSP/RN, residente e domiciliado a Rua vinte e três de dezembro nº 100 - Centro - Ipanguaçu/RN. Objetivo: Prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Analista de Controle Interno. Valor Global do Contrato: R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 01/06/2023. Validade 07 (sete) meses. Conforme Resolução nº 003/2017, de 08 de Maio de 2017 alterado pela Resolução nº 001, de 31 de Março de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 61338764

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL 009/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, CNPJ:
08.492.795/0001-04

CONTRATADO: JULLY EMILY OLIVEIRA SANTIAGO, CPF: 105.676.054-00 RG: 002.575.655 - SSP/RN, residente e domiciliado a Av. Luiz Gonzaga nº 997 - Centro - Ipanguaçu/RN. Objetivo: Prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Analista de Controle Interno. Valor Global do Contrato: R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 01/06/2023. Validade 07 (sete) meses. Conforme Resolução nº 003/2017, de 08 de Maio de 2017 alterado pela Resolução nº 001, de 31 de Março de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 53417228

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e corretiva com reposição de peças para o veículo automotivo tipo: Volkswagen Fox 1.6 Connect MB, de cor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

branca, ano/modelo: 2019/2020, com placas: QGZ-0G78/RN, pertencente a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas -RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEWTEC COMERCIO LTDA - R\$ 1.741,51.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de junho de 2023
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 23210718

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e corretiva com reposição de peças para o veículo automotivo tipo: Volkswagen Fox 1.6 Connect MB, de cor branca, ano/modelo: 2019/2020, com placas: QGZ-0G78/RN, pertencente a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 16/06/2023.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 20626017

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo Administrativo nº 030/2023 modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2023, que objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO COM FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS-RN, em favor da Empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: sob nº 70.157.680/0001-37, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, no valor global de R\$ 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais). João Dias-RN, 29 de Maio de 2023.

Jessé Alves de Oliveira - Presidente

Publicado por: JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 30407637

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2023 - CPL

- * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 024/2023
- * FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
- * CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN
- * CONTRATADO: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37
- * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO COM FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS-RN.
- * VALOR GLOBAL.....: R\$ 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais)
- * VIGENCIA.....: 30/05/2023 a 31/12/2023
- * DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- * RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

Publicado por: JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 36416138

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ATOS

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002.2023 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará uma Pregão Presencial, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo, visando

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

atender a necessidade da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras. Data da abertura da sessão: 28 de Junho às 08:15h. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital poderão ser consultados e obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, Endereço: R. Santo Antonio, 13, Lagoa de Pedras - RN, 59244-000- pelo e-mail: camaralagoap2021@gmail.com

Lagoa de Pedras/RN, 16 de Junho de 2023

À COMISSÃO

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 65132815

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2023

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor JOSÉ SARAIVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 036.815.164-64, matrícula 23, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: 1º JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 000.682.604-07, matrícula 37, JOSÉ RODRIGUES MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 091.718.634-60, matrícula 13 e ANTÔNIO LAERTE NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 719.609.304-60, matrícula 14.

Art. 3º - São atribuições do Agente de contratação e de equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem com a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º - O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, em, 16 de junho de 2023.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Ivanaldo Lotério da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Ivanaldo Lotério da Silva
Código Identificador: 71837006

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor

FELIPE AVELINO TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 111.371.514-63 e Registro Geral nº 3.309.816 SSP/RN, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Lagoa de Velhos/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2023.

Lagoa de Velhos/RN, em 16 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivanaldo Lotério da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 10048773

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Pregoeira da Câmara Municipal de Macau/RN, tornar Público a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023**, tendo por OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículo Tipo Sedan, para atender as necessidades da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia **29/06/2023, às 14h:00min**, na sala de licitações. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no horário das 07h00min às 13h00min no setor de Licitação na Câmara Municipal de Macau/RN, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN, ou podem ser solicitadas pelo e-mail licitacao@macau.rn.leg.br.

Macau/RN, 19 de junho de 2023.

Aldineia Silva da Rocha

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

Pregoeira

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 16601273

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 002/2023 - CMM

PORTARIA Nº 012/2023.

Maxaranguape/RN, 01 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora Sra. EUDILLA GIULANY MARQUES BARBOSA, CPF: 017.872.104-21, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, nominalmente relacionados abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 50117712

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 000010/2023 - NA INTEGRA

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 24.193.237/0001-02. CONTRATADO: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN. VALOR: Mensal de R\$ 17.212,00 (dezessete mil e duzentos e doze reais). Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos (RECURSOS DO DUODÉCIMO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 11 de maio de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente da Câmara

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira

Código Identificador: 08642050

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/05/2023.

EDIÇÃO 1651. A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 47426842

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 000015/2023 - DISPENSA Nº000010/2023 - NA INTEGRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 24.193.237/001-02 - CONTRATADO: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN. - VIGÊNCIA: 11 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 - VALOR GLOBAL: R\$ 17.212,00 (dezessete mil e duzentos e doze reais) - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos (RECURSOS DO DUODÉCIMO) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Montanhas/RN, 11 de maio de 2023 - RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara / JOSIVAN SOARES PEREIRA - pela Contratada.

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira

Código Identificador: 33304882

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/05/2023.

EDIÇÃO 1651. A verificação de autenticidade da matéria pode ser

feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 10045328

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

AVISO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN - CARONA 003/2023 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

A Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preço n.º 027/2023, advinda do Pregão Eletrônico n.º 036/2022, Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Telecomunicações para prover Acesso à Internet, banda larga, conectado por tecnologia de Fibra Ótica, via rádio e via satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico até o término do

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

contrato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

Valor Total: R\$ 11.875,68 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Empresa: LAYER LINK BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 02.417.718/0001-03.

Nísia Floresta/RN, 15 de junho de 2023.

Richardson Ruan da Costa Freire

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 033/2023 - GP/CMNF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 027/2023, advinda do Pregão Eletrônico N.º 036/2022 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Nísia Floresta/RN, 15 de junho de 2023.

NILSON MARCELO MESQUITA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de

Vereadores de Nísia Floresta/RN

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 08144042

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR o recesso parlamentar para o período de 15 de junho a 15 de julho do corrente ano, tendo em vista as comemorações do padroeiro da cidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pendências/RN, 15 de junho de 2023

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 48482816

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

TERMO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato 003/2022, firmado em 17 de junho de 2022, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93; Processo nº 023/2022 - Pregão presencial nº 002/2022; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática : 01.01.031.0020.2114.2114 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.340.639/0001-30.

São João do Sabugi/ RN, 15 de junho de 2023.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 45401438

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, CNPJ. 09.116.096/0001-22

Contratada: Rudimar Ramon Comunicação Ltda, CNPJ. 24.560.937/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO ao vivo com retransmissão em multiplataforma digital de grande circulação na imprensa local, canal de YouTube e rádio local além de meios de comunicações digitais da 2ª Edição do Arraiá pra Ocê, realizado pela Câmara Municipal de São José de Mipibu.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 16 de junho de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 48177843

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2023/GP-CMSN

Concede meia diária à Presidente do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 1º, do Decreto Legislativo Nº 001/2015, de 06 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a Presidente do Legislativo Municipal, Maria das Vitórias Mafra Belarmino, portadora do CPF (MF) nº 072.875.534-30 e cédula de identidade nº 002435222, para custear despesas com alimentação e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

estada, durante o (s) dia (s) 19/06/2023, em Natal/RN, no Instituto Técnico-Científico de Perícia ITEP/RN, Av. Duque de Caxias, nº 97 - Ribeira, para receber as carteiras de Identidades.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 16 de junho de 2023.

Fernando Miller Barbosa da Silva

Tesoureiro

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 24871608

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO 14/2023

Processo nº 22/2023 - Dispensa nº 19/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.
Inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.512/0001-32.

CONTRATADO: M M DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.957.284/0001-00.

O presente termo de contrato tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral da Câmara

Municipal, conforme abaixo:

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - (PJ)

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se 29 de maio de 2023 e vigora até 31 de dezembro de 2023.

Do Valor global R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

Tangará/RN: em 29 de maio de 2023.

Ana Lourdes Viana da Silva

PELA CONTRATANTE

Presidenta da Câmara Municipal

Marcia Maria da Silva

PELA CONTRATADA

Publicado por: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 04766188

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 020/2023

Dispensa de Licitação nº 020/2023 - Processo nº 060001/23/2023

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, preferencialmente registrada em conselho profissional pertinente, para os serviços de assessoria e consultoria administrativa, com apoio nos setores de recursos humanos, gestão de material/patrimônio e finanças, visando atender o disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.333/2021, onde abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, juntamente com a documentação exigida no item 4 e seus subitens do Termo de Referência sob pena de não reconhecimento e validade, que deverão ser entregues no dia 22/06/2023, às horas, no prédio sede da Câmara, com endereço na Avenida Airton Laurentino Cruz, nº 175, CEP nº 59338-000, podendo o referido Termo de Referência ser solicitado através do e-mail: camaramunicipaltlc@hotmail.com, valendo destacar ainda que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, através de menor preço, para a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, será contratada desde que comprove também reunir todas as condições necessárias e após analisada e comprovada toda a documentação exigida.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de junho de 2023.

Francys Emanuel Pereira de Macedo

Agente de Contratação Designado

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 77281115

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Processo Administrativo nº 033/2023 e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nº 028/2023, que objetiva para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a Empresa JACINTO NONATO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: sob nº 04.679.814/0001-55 situada à Travessa Professor Pedro Teles, 78, São José, Crato/CE, no valor global de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais). Tibau-RN, 16 de junho de 2023 - Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 62504806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO - 018/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ Nº: 09.428.749/0001-09.

CONTRATADA: EDSON GOMES NOGUEIRA JÚNIOR CNPJ Nº: 41.923.539/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa EDSON GOMES NOGUEIRA JÚNIOR CNPJ Nº: 41.923.539/0001-08, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de manutenção corretiva e preventiva dos computadores e periféricos, impressoras e rede de internet destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Tangará/RN, 16 de junho de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente da Câmara de Tibau do sul/RN

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

Código Identificador: 10840606

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTDB Nº 069/2023

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, PARA COMPARECER AO ITEP-RN. PARA O RECEBIMENTO DOS RG'S DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS NO DIA 14 DE JUNHO; fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 16 de junho de 2023 .

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

1ª SECRETÁRIO- CMTB

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior

Código Identificador: 85812121

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 070/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros e servidores desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 56º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS REALIZADO DO DIA 15 AO DIA 19 DE JUNHO.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Olavo Bilac de Araújo Filho, Assessor Parlamentar(a) desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 16 de junho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior

Código Identificador: 88431315

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 071/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

Considerando a necessidade de capacitação dos membros e servidores desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 56º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS REALIZADO DO DIA 15 AO DIA 19 DE JUNHO.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Juliana Flávia da Silva, Chefe de Gabinete desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 16 de junho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 21327043

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 072/2023

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros e servidores desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de João Pessoa/PB, PARA PARTICIPAR DO 56º CURSO DE

AGENTES PÚBLICOS REALIZADO DO DIA 15 AO DIA 19 DE JUNHO.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) José de França Pereira, Vereador(a) desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 16 de junho de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 53558817

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

OBJETO: CONFECÇÃO DE MESA E TRIBUNA PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1296 - GERFERSON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 30.607.646/0001-00, objetivando a CONFECÇÃO DE MESA E TRIBUNA PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN, com o valor total julgado de R\$ 12.950,00(DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA)

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2023**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1296 - GERFERSON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 30.607.646/0001-00, objetivando a CONFECÇÃO DE MESA E TRIBUNA PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DO VENHA VER/RN, com o valor total julgado de R\$ 12.950,00(DOZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 17/05/2023

Venha-Ver/RN, 17/05/2023

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 22220425

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 82223265

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-23-DISPENSA.

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-23-DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23523022/2023.

A Secretaria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, consoante autorização do Senhor GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de pessoas física e/ou jurídica especializada para prestar os serviços com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no sistema interno dos fluxos dos processos licitatórios a esta Câmara Municipal de Vila Flor/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

Vila Flor/RN, em 12 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

IRINALDO DA SILVA

Secretário Geral da CMSES

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 34104227

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-23-DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-23-DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23523022/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS PAULO S DE FREITAS ME EMEPE CONSULTORIA E ASSESSORIA, referente à A contratação de pessoas física e/ou jurídica especializada para prestar os serviços com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no sistema interno dos fluxos dos processos licitatórios a esta Câmara Municipal de Vila Flor/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Irinaldo da Silva Secretário Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor/RN, em 12 de junho de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 47207838

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 20230012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230012.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012-23-DISPENSA.

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VILA
FLOR/RN.

CONTRATADA(O).....: MARCOS PAULO S DE FREITAS ME
EMEPE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

OBJETO.....: A contratação de pessoas física e/ou jurídica especializada para prestar os serviços com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no sistema interno dos fluxos dos processos licitatórios a esta Câmara Municipal de Vila Flor/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do
Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2023 a 12 de Julho
de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2023.

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 50645281

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936 Home Page: www.camaradeareiabranca.com E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com</p>
---	--

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Aquisição de Material para execução de pequenas reformas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 16 de junho de 2023.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES
Chefe de Licitação

Publicado por:
RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 33614304

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936 Home Page: www.camaradeareiabranca.com E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com</p>
---	--

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Prestar serviço especializado na elaboração de projetos arquitetônico, interiores e complementares, visando a reforma do plenário da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 16 de junho de 2023.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por:
RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 27647604

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 089/2023 DE 17 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EDIVANIA ROCHA FERREIRA** inscrito no CPF sob o nº 034.***.***_94, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, 17 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 090/2023 DE 17 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JAQUELINE AMELIA DE LIRA LIMA** inscrito no CPF sob o nº 054.***.***-80, para exercer o Cargo em Comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, 17 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 091/2023 DE 17 DE JUNHO DE 2023.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARCELLI DOS SANTOS BARROS CABRAL** inscrito no CPF sob o nº 029.***.***-07, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, 17 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 080/2023 DE 06 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **REGINALDO SILVA DA ROCHA** inscrito no CPF sob o nº 707.***.***-26, para exercer o Cargo em Comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, de 06 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 088/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **HUGO SILVA DO NASCIMENTO** inscrito no CPF sob o nº 114.***.***-12, para exercer o Cargo em Comissão de **ANALISTA LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936 Home Page: www.camaradeareiabranca.com E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com</p>
---	--

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados no Prédio público da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 16 de junho de 2023.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por:
RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 24077241

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - **DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 85, DE 15 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARELHAS/RN, 15 de junho de 2023

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				9.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				9.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)				9.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				9.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			9.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Bodó/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviço de consultoria e assessoria em e-social, para a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações a seguir indicadas.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ELABORACÃO, IMPLEMENTACÃO E ADMINISTRACÃO EXECUCÃO DO PCMSO – SERVIÇO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (NR-07)	SVÇ	1		
2	TREINAMENTO DA CIPA - COMISSÃO INTERNA SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (NR-05)	SVÇ	1		
3	ELABORACÃO, IMPLEMENTACÃO E ADMINISTRACÃO EXECUCÃO DO PGR - SERVIÇO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (NRS-01 E 09)	SVÇ	1		
4	ATUALIZACÃO DO PGR - PROGRAMA DE SERVIÇO GERENCIAMENTO DE RISCOS (NRS- 01 E 09)	SVÇ	1		
5	ELABORACÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDICÕES AMBIENTAIS (NR-15, NR-16 E IN SERVIÇO PRES/INSS N° 128/2022)	SVÇ			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



6	ATUALIZAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS (NR-15, NR-16 E IN SERVIÇO PRES/INSS N° 128/2022)	SVÇ	1		
7	ELABORAÇÃO DO LIP " LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (NR-15)SERVIÇO NR-16)	SVÇ	1		
8	ATUALIZAÇÃO DO LIP " LAUDO TECNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (NR-15 NR-16)	SVÇ	1		
9	ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DO AET ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (NR-17)	SVÇ	1		
10	ATUALIZAÇÃO DA AET - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (NR-17)	SVÇ	1		
11	ELABORAÇÃO DO PPP- PERFIL PREVIDENCIÁRIO (IN PROFISSIOGRÁFICO PRES/INSS N° 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA IN PRES/INSS Ne 133, DE 26 DE MAIO DE 2022)	UND	25		
12	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO: ADMISSIONAL	UND	25		
13	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO: PERIÓDICO	UND	25		



14	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO: MUDANÇA DE FUNÇÃO	UND	25		
15	EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL" ASO: RETORNO AO TRABALHO	UND	25		

I – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

1.2. Fica consignado o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3. Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente o valor unitário e total do serviço. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

1.5. É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

II – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

2.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

2.2. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos serviços descritos neste instrumento, será divulgado o mapa de



apuração no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN);

2.3. Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

3.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

3.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.1.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

3.1.8. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

3.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

IV – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser fornecidos a partir do conhecimento da ordem de serviço que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 05872454

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXONERAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 092/2023 EM 17 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** os seguintes servidores de seus respectivos cargos desta Casa Legislativa.

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCO CANINDE MARCOS TEIXEIRA	010.***-***-08	ASSESSOR LEGISLATIVO
LINDEMIRTES DE MORAIS SILVA GOMES	671.***-***-49	ASSESSOR LEGISLATIVO
SERGIO MURILO NASCIMENTO DO SANTOS	062.***-***-69	ASSESSOR LEGISLATIVO
JOBERTSON THALLES TIMOTEO LEITE	094.***-***-51	ASSESSOR LEGISLATIVO
ROSELE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO	063.***-***-62	ASSESSOR LEGISLATIVO
FRANCISCO GILMAR DA SILVA	021.***-***-44	ASSESSOR LEGISLATIVO
OZIANE LIMA CORREIA	091.***-***-90	ASSESSOR LEGISLATIVO
JEFFERSON ARAÚJO DE BRITO	700.***-***-27	ASSESSOR LEGISLATIVO
FRANCIZANA RODRIGUES DE MEDEIROS	030.***-***-50	ASSESSOR LEGISLATIVO
FRANCYANE DE MELO BERNARDINO	018.***-***-07	ASSESSOR LEGISLATIVO
ROBERANO CARNEIRO DA SILVA	035.***-***-07	ASSESSOR LEGISLATIVO
SANDRA MARIA SERAFIM DA SILVA	634.***-***-15	ASSESSOR LEGISLATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir data 01 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 17 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – Fone (84) - 3279-2351 – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmxtremoz@gmail.com

Publicado por:
DAMARES DE SALES
Código Identificador: 18572137

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 093/2023 EM 17 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os senhores e senhoras abaixo de seus respectivos cargos desta Casa Legislativa.

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCO CANINDE MARCOS TEIXEIRA	010.***-***-08	ANALISTA LEGISLATIVO
LINDEMIRTES DE MORAIS SILVA GOMES	671.***-***-49	ANALISTA LEGISLATIVO
SERGIO MURILO NASCIMENTO DO SANTOS	062.***-***-69	ANALISTA LEGISLATIVO
JOBERTSON THALLES TIMOTEO LEITE	094.***-***-51	ANALISTA LEGISLATIVO
ROSELE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO	063.***-***-62	ANALISTA LEGISLATIVO
FRANCISCO GILMAR DA SILVA	021.***-***-44	ANALISTA LEGISLATIVO
OZIANE LIMA CORREIA	091.***-***-90	ANALISTA LEGISLATIVO
JEFFERSON ARAÚJO DE BRITO	700.***-***-27	ANALISTA LEGISLATIVO
FRANCIZANA RODRIGUES DE MEDEIROS	030.***-***-50	RECEPCIONISTA
FRANCYANE DE MELO BERNARDINO	018.***-***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
ROBERANO CARNEIRO DA SILVA	035.***-***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
SANDRA MARIA SERAFIM DA SILVA	634.***-***-15	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir data 02 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 17 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – Fone (84) - 3279-2351 – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmxtremoz@gmail.com

Publicado por:
DAMARES DE SALES
Código Identificador: 47500644

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1674

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN
CNPJ: 24.516.965/0001-08



EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO Nº: 012/2023

CONTRATADO (A): SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO
LTDA - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 2023022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em implantação, migração de banco de dados e treinamentos. com a licença de uso de sistema de gestão patrimonial para atender as necessidades da Câmara Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DESPESAS: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 11 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 18/05/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 36344573

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.